



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0173800-38.1998.5.15.0021**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/09/1998

Valor da causa: R\$ 4.500,00

Partes:

AUTOR: MARISTELA LAZARA APARECIDA RODRIGUES

ADVOGADO: LUIS CARLOS LAURINDO

RÉU: COOPERHAB - JUNDIAI COOPERATIVA DE CREDITO HABITACIONAL

RÉU: ISRAEL CREMACIO MONTEIRO

RÉU: EURIDES PALADINO

RÉU: RONALDO JOSE GUITARRARI

ADVOGADO: ROBERTA GUITARRARI AZZONE

RÉU: GILBERTO SOARES GALLEGOS

RÉU: FATIMA ELISABETE MONTEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: ATILIO PEDRO MONTEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: EUNICE MARIA MONTEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: SUELI APARECIDA MONTEIRO SPURI

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS APARECIDO TEIXEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO CASSIO SOARES

LIVRO N.º 2 REGISTRO

GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE JUNDIAÍ

matrícula
49962

ficha
01

Jundiaí, 04 de novembro de 19 86

IMÓVEL: Cadastro PM n. 22.013.102.5 - UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com 84,00 m2 de construção, sob n. 1.261, sito à av. Margi - nal, constituído do lote n. 1, situado na Vila Santa Maria, antigo Sítio Fazendinha, no bairro Rio das Pedras, município e comarca de Jundiaí, 2ª Circ. Imobiliária, com 578,20 m2, que assim se descreve: "inicia no ponto A; daí segue em li nha reta numa distância de 10,00 m, confrontando com a av. Marginal até encontrar o ponto F; daí deflete à direita e se gue em linha reta numa distância de 52,70 m, confrontando c/ o lote n. 2 até encontrar o ponto G; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 12,25 m, confrontando com lo tes ns. 26 e 27 até encontrar o ponto E; daí deflete à direi ta e segue em reta numa distância de 52,20 m confrontando c/ João Unterpertinger até encontrar o ponto F inicial da des- crição".

PROPRIETÁRIOS: TOROUATO DOS SANTOS, RG n. 19.712.973 e CPF . n. 137.748.838-15, ferroviário aposentado, brasileiro, casa do sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n. 6.515/77, com IDA CHILETTI DOS SANTOS, RG n. 19.712.972, CPF n. 079.628.938-77, brasileira, do governo do lar, domic. nesta cidade, onde reside na rua Niterói, 283, Agapeama.

TÍTULO AQUISITIVO: transcrição n. 6.819 (Lº 3-AC, fls. 248) do 1º Registro de Imóveis local (em maior porção) e matrícula n. 49961, deste cartório. O esc. autorizado , Jose Renato Chizotti. O Oficial, Jose Renato Chizotti (José Renato Chizotti).

Av.1 - ORIGEM - Referida matrícula é resultante do desdobro dos lotes ns. 1 e 2, nos termos do requerimento e documentos

(VIDE VERSO)



matricula	ficha
49962	01
	verso

microfilmados sob n. 74155. O escrevente autorizado [assinatura] (Flávio Luiz Bressan). O Oficial [assinatura] (José Renato Chizotti).

R.2 - DOAÇÃO - Nos termos da escritura de doação, datada de 23 de abril de 1985 (Lº 413, fls. 164/167) do 2º Tabel. de Notas local, os proprietários retro, doaram o imóvel desta matrícula, estimado em Cr\$ 1.215.938), em favor de DIRCE DOS SANTOS MONTEIRO, do lar, RG n. 19.602.475 e s/mr. ATTÍLIO PEDRO MONTEIRO, pedreiro aposentado, RG n. 7.516.060, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da L. n. 6.515/77, CPF ns. 283.731.548-68 e 079.550.298-28, respectivamente, domic. nesta cidade, onde residem na r. Maceió, 771, Vl. Maria Genoveva. Jundiaí, 04 de novembro de 1986. Microfilme n. 74156. O escrevente autorizado [assinatura] (Flávio Luiz Bressan).

R.3 - USUFRUTO - Nos termos da escritura citada, foi reserva do usufruto vitalício, em favor de Torquato dos Santos e s/m Ida Chilette dos Santos, estimado Cr\$ 607.969. Jundiaí, 04 de novembro de 1986. Microfilme n. 74156. O esc. aut. [assinatura] (Flávio Luiz Bressan).

Av.04 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO:- Nos termos do requerimento datado de 20 de maio de 1996, instruído com as certidões/de óbito sob nºs de ordem: 24.695 e 1.763 do Cartório de registro Civil do 1º e 2º Subdistrito de Jundiaí, respectivamente, é a presente para consta que em decorrência do falecimento dos usufrutuários, já qualificados, fica cancelado o usufruto objeto do R.03, Micr. 141629. Jd. 05 JUN. 1996. O escr. subst. [assinatura] (Paulo Ribeiro).--.--.. segue ficha 02



LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matrícula

49.962

ficha

02

Jundiaí,

de

10 OUT. 1996 de 19

Av.05 - ÓBITO:- Nos termos da certidão de óbito sob nº. de ordem 18.834 do 1º Cartório de Registro Civil de Jundiaí, é a / presente para constar o falecimento de DIRCE DOS SANTOS MONTEIRO, ocorrido aos 06.07.1985. Micr. 1 4 3 4 2 8. Jd. 10 OUT. 1996. O escr. subst., Paulo Ribeiro (Paulo Ribeiro).--.--.--.

R.06 - FORMAL DE PARTILHA:- Nos termos do formal de partilha, extraído do processo nº. 1144/96, da 3ª Vara Cível de Jundiaí pelo falecimento de DIRCE DOS SANTOS MONTEIRO, foi o imóvel / desta matrícula, estimado em R\$ 5.217,07 (vv. R\$ 5.582,30/UFE SP/setembro/96), partilhado da seguinte forma: metade ideal / ou 4/8 à: ATTILIO PEDRO MONTEIRO, brasileiro, viúvo, aposentado, CIC 283.731.548-68, residente à Rua Maceió, 261, Agapeama Jundiaí-SP; e aos herdeiros: 1) SUELI APARECIDA MONTEIRO, brasileira, solteira, bancária, RG 15.891.340 e CIC 024.943.708-25, residente à Rua Maceió, 261, Agapeama-Jundiaí-SP; 2) ISRAEL CREMÁCIO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, caldeireiro, RG 20.790.266 e CIC 102.263.278-16, residente à Rua Maceió, 261, Agapeama; 3) FÁTIMA ELISABETE MONTEIRO TEIXEIRA, brasileira, / do lar, RG 21.931.927-3, CIC 124.653.198-41, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na lei 6515/77, com MARCOS APARECIDO TEIXEIRA, brasileiro, gerente de vendas, RG 10.805.821 e CIC 850.398.038-00, ambos residentes à Rua Vitório Menon, / 71, Centro-Jundiaí-SP; e 4) EUNICE MARIA MONTEIRO, brasileira, do lar, RG 23.122.294-4 e CIC 097.025.328-17, casada com ANTONIO CÁSSIO SOARES, brasileiro, segurança, RG 15.542.957 e CIC 024.369.368-03, pelo regime da comunhão parcial de bens na lei 6515/77, residentes à Rua Maceió, 271, Agapeama, na / proporção de 1/8 cada um. Micr. 1 4 3 4 2 8. Jd., 10 OUT. 1996. O escr. subst., Paulo Ribeiro (Paulo Ribeiro).--.--.--.

(VIDE VERSO)



matrícula

49.962

ficha

02

verso

Av.07 - BLOQUEIO/ALIENAÇÕES - Nos termos do ofício n. 556/98 assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Claudio Augusto Pedrassi, extraído dos autos do processo n. 639/98, Medida Cautelar requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra Cooperhab Jundiaí Cooperativa de Crédito Habitacional e outros, procede-se esta para constar o bloqueio de alienações deste imóvel. Microfilme n. 152.544. Jundiaí, 13 de abril de 1998. Averbado por *Rosane*
(Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

"continua na ficha 3"



LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL



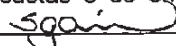
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

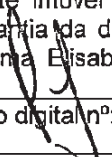
MATRÍCULA
49.962

FICHA
03

AV 08 - DOCUMENTO - Protocolo n. 335.589, em 07/07/2014. Nos termos da certidão de penhora, emitida aos 07 de julho de 2014, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 845/99, pelo 1º Ofício Cível de Santo André, SP, devidamente instruída, é a presente para constar que, conforme CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, **MARCOS APARECIDO TEIXEIRA**, está inscrito sob n. **850.389.038-00**. Isenta de custas e de emolumentos. Justiça Gratuita. Jundiaí, 11 de julho de 2014. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).

AV 09 - PENHORA - Protocolo n. 335.589, em 07/07/2014. Nos termos da certidão de penhora citada (AV 08), ação de execução civil, movida por, **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA**, CPF n. 104.914.248-92, em face de: **FÁTIMA ELIZABETE MONTEIRO TEIXEIRA**, **MARCOS APARECIDO TEIXEIRA** e outros, procede-se a penhora sobre **uma parte ideal correspondente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento)** deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 73.924,95, tendo sido nomeada depositária a Sr.^a Rosana Conceição da Silva. Isenta de custas e de emolumentos. Justiça Gratuita. Jundiaí, 11 de julho de 2014. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).

AV 10 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 404.217, em 12/07/2018. Nos termos do comunicado do ofício n. 201807.1115.00527700-IA-710, processo n. 00101151019998260554, extraído da central de indisponibilidade, em trâmite perante o Juízo de Direito do 1º Ofício Cível de Santo André, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de FATIMA ELISABETE MONTEIRO**, CPF n. 124.653.198-41. Referida indisponibilidade encontra-se registrado sob n. 655.391. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 24 de julho de 2018. Conferido e averbado por  (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#

AV 11 - PENHORA - Protocolo n. 416.239, em 15/04/2019. Protocolo online n. PH000261398. Nos termos da certidão de penhora extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 17380038-19985150021, expedida aos 15 de abril de 2019, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por, **MARISTELA LAZARA APARECIDA RODRIGUES**, CPF n. 112.011.568-07, em face de: **FATIMA ELISABETE MONTEIRO**, CPF n. 124.653.198-41, procede-se a penhora da totalidade deste imóvel conforme decisão de 15/04/2019, fls. 9, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 55.378,41, tendo sido nomeado depositário a Sra. Fatima Elisabete Monteiro. Jundiaí, 24 de abril de 2019. Conferido e Averbado por  (César Formis Neto, Escrevente).#
Selo digital nº: 112623321JC000063635U1196.



2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP

Protocolo nº.416239.

Certifica, que a presente reprodução está conforme original e foi extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19 da Lei n. 6.015/73, bem como em conformidade com a Medida Provisória n. 2.200-2/2001 (E.C. 32); Leis ns. 11.419/2006 e 11.977/2009; e Provimento CGJ/SP n. 58/89 (Cap. XX, item n. 157). Matrícula n. 49962.

Jundiaí, 24 de abril de 2019.

Renan Cayres Alves - Escrevente (Assinada digitalmente)

Guia nº. 17/2019. Selo digital nº 112623391CL000060800QC19R

Emolumentos	Estado	Sefaz	Sinoreg	Trib. Just	Município	Min. Público	Total
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

